



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 675

De 21 de maio de 1969

Abre um credito especial da
importancia de R\$ 2.000,00, para ali -
mentação escolar.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial da importancia de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para atendimento das despesas com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar do Município.

Artigo 2º)- As despesas com a presente Lei correrão por conta do superavit financeiro apurado no balanço de 1968, transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de maio de 1969

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretario